



**EDITAL N° 03 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Edital destinado à seleção de bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES](#).

## 1. INSTRUÇÕES GERAIS

### 1.1. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do edital	05 de setembro de 2025
Período de inscrições	05 a 15 de setembro de 2025
Período de análise das candidaturas	16 a 19 de setembro de 2025
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	19 de setembro de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração	21 de setembro de 2025
Publicação do resultado final	22 de setembro de 2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES ( <b>candidatos selecionados e suplentes</b> )	De 22 de setembro a 07 de outubro de 2025*
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 13 a 17 de outubro de 2025*
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de outubro de 2025*
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026

\* eventuais alterações de datas devem ser acompanhadas pelos interessados através do [site da CAPES-PDSE](#).

## 2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

Vagas	01*
Duração	No mínimo <b>quatro meses</b> e no máximo <b>seis meses</b>

\* candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs

## 3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

### 3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de

modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);
- 3.1.8. Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail [ppgcta@uol.com.br](mailto:ppgcta@uol.com.br) até o dia 15 de setembro de 2025
  - 4.1.1. **Requerimento para inscrição**, conforme Modelo 1.
  - 4.1.2. **Projeto de pesquisa** a ser realizado no exterior (Modelo 3), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
  - 4.1.3. **Produção científica** atualizada conforme o Modelo 2;
  - 4.1.4. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



- 4.1.5. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 4.1.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- 4.1.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- 4.1.8. Referente aos itens 4.1.6 e 4.1.7, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#);
- 4.1.9. **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Nota	Critério avaliado
5	Projeto de pesquisa, conforme Modelo 3.
5	Produção científica do candidato representada pela produção nas áreas (contam como produção as publicações de artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) e/ou produção artística do candidato (exposições e curadorias), conforme Modelo 2 e comprovantes na mesma sequência apresentada.

- 5.2. Em caso de empate no momento da seleção, o desempate ocorrerá através da maior nota obtida no projeto de pesquisa. Persistindo o empate será dado preferência ao candidato com maior idade.

## 6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, é responsabilidade do candidato realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP;
- 6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 6.3. O acúmulo da bolsa PDSE (no exterior) com outra bolsa ou com atividade remunerada é permitido, desde que observadas as seguintes condições:

I - No caso de acúmulo com outra bolsa, deve-se ter atenção para:

- a) Na modalidade doutorado sanduíche só será permitido o acúmulo desde que não seja uma bolsa Federal; ou
- b) No caso de uma bolsa financiada com recurso federais a mesma não poderá ser na modalidade doutorado sanduíche.

II - Em qualquer hipótese de acúmulo — seja com outra bolsa, conforme os critérios acima, ou com atividade remunerada ou outros rendimentos —, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, a anuência formal de seu orientador.



III - Essa exigência está de acordo com o disposto na [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#), que regula o acúmulo de bolsas no exterior e estabelece a obrigatoriedade de anuência do orientador.

- 6.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até **dois dias úteis antes do final das inscrições** pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 7.1. Conforme [Edital da CAPES](#), item 1.4.2, *Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) dos exercícios seguintes (anos 2026 e posteriores) ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional, a execução financeira das despesas previstas neste Edital fica condicionada à aprovação da LOA e à existência de dotação orçamentária suficiente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Tal medida visa resguardar a legalidade da despesa e prevenir a assunção de compromissos sem a devida previsão orçamentária.*



**MODELO 1**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES**  
**Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 03/2025**

Nome do Candidato:.....

Registro ORCID:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

E-mail:.....

Orientador do PPGCTA:.....

Nº matrícula UFSM:.....

Título do projeto de pesquisa submetido:.....

Instituição de Destino:.....

Coorientador Exterior:.....

Cidade/País:.....

Data: / /2025.



**MODELO 2**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES**  
**Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 03/2025**

Nome do/a Candidato/a:.....

Data de ingresso no doutorado:.....

Título do Projeto de Tese de Doutorado:.....

Atividades desenvolvidas	Pontuação Máxima	Pontos/Atividade	Pontuação solicitada	Nº página
Publicação de artigos em periódicos <b>A1</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	100/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>A2</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	85/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>A3</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	70/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>A4</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	55/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B1</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	40/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B2</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	30/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B3</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	20/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B4</b> como <b>1º AUTOR</b>	Sem limite	10/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>A1</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	25/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>A2</b> como <b>CO-</b>	Sem limite	21,25/artigo		

AUTOR				
Publicação de artigos em periódicos <b>A3</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	17,5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>A4</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	13,75/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B1</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	10/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B2</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	7,5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B3</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos <b>B4</b> como <b>CO-AUTOR</b>	Sem limite	2,5/artigo		
Depósito/registro/licenciamento de patentes	Sem limite	100/patente		
Mobilidade discente em laboratórios no Brasil (interinstitucional) ou exterior	80 pontos	60/mobilidade no exterior 20/mobilidade nacional		
Premiações acadêmicas em eventos	Sem limite	50/premiação		
Publicação de livros/capítulos de livro em editoras com conselho editorial qualificado e revisão por pares.	50 pontos	50/livro 10/capítulo de livro		
Participação em ações de extensão vinculadas ao PPGCTA	80 pontos	40/participação		
Participação em Startups ou em projetos em parcerias com o setor produtivo	30 pontos	30/participação		
Coorientação de alunos de iniciação científica/ensino	20 pontos	20/coorientação		

fundamental e médio/tecnológica/extensão ou TCC (com bolsa ou voluntário, vinculado ao seu projeto de pesquisa)				
Organização de eventos científicos	30 pontos	15/evento		
Participação em bancas de TCC ou relatórios	15 pontos	5/banca		
Publicação de trabalhos em anais de eventos	10 pontos	10/eventos internacionais 5/eventos nacionais		
Publicação de trabalhos em anais de eventos	10 pontos	10/ palestra ou curso		
Atuação como revisor de periódico	10 pontos	5/artigo revisado		
Participação em eventos científicos	6 pontos	4/eventos internacionais 2/evento nacional		
Atividade de docência extracurricular (além do mínimo exigido)	5 pontos	5 para cada 15 horas		

**Assinatura do/a Candidato/a:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**MODELO 3**  
**PROJETO DE PESQUISA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES**  
**Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 03/2025**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS**  
**ALIMENTOS**

**TÍTULO OBRIGATÓRIO**

Projeto de pesquisa no exterior para  
solicitação de bolsa do Programa de  
Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE  
da Coordenação de Aperfeiçoamento de  
Pessoal de Nível Superior - CAPES

AUTOR: XXXXXXXXXXXXXXX

ORIENTADOR NO BRASIL: XXXXXXXXXXXXXXX

COORIENTADOR NO EXTERIOR: XXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO DE DESTINO: XXXXXXXXXXXXXXX

SANTA MARIA

2025

**Máximo 10 páginas**



**ABSTRACT (Resumo em inglês, como no máximo 250 palavras. Apague esse texto)**

**1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

- Apresentar a atualidade e relevância do tema;
- Justificar a importância da pesquisa para o Programa.

**2. OBJETIVOS**

Apresentar definição e delimitação clara do objeto de estudo.

**3. METODOLOGIA**

XXXXXXXXXXXXXXXX

**4. CRONOGRAMA**

- Organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
- Constar apenas mês e ano (mm/aaaa) de chegada no país da pesquisa e retorno ao Brasil;
- Indicar a sua exequibilidade dentro do cronograma e conforme as determinações do edital, como o limite de prazo para depósito no retorno.

**5. CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO ENSINO, FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM**

Demonstrar, conforme edital:

- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos.

**6. INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

- Indicar a existência de infraestrutura experimental ou laboratorial específica na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades.

**7. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA IES DE DESTINO E COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**